



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência dos Direitos do Idoso Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Geremias Nogueira Neto	Superintendência de Limpeza Pública Alfredo Siqueira Dieguez
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Renata Castelo Branco Juncá
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Gustavo Matheus de Oliveira Santos	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto 096/2018

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Campos dos Goytacazes, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, por força da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que trata da Desvinculação das Receitas,

CONSIDERANDO que o crescimento contínuo das despesas obrigatórias do Município vem prejudicando sobremaneira a flexibilidade do orçamento público;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, excetuando-se os recursos elencados nos incisos I a III do parágrafo único do artigo 76-B dos ADCT da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

Parágrafo Único - Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput deste artigo:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 2º A desvinculação de que cuida este Decreto será computada em conformidade com a Emenda Constitucional 93/2016, aplicando essa desvinculação a todos os saldos remanescentes ou não transferidos anteriormente, existentes em 31 de dezembro de 2017 e também ao resultado de aplicações financeiras e referente a juros, multas e demais verbas remuneratórias.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e aos gestores dos Fundos Municipais realizar a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita, providenciando os ajustes necessários em suas execuções de despesas, promovendo a consequente adequação no Orçamento de cada exercício, considerando a possibilidade de controle centralizado de 30% (trinta por cento) dos recursos, de que trata o caput do art. 1º deste decreto.

§ 2º Quanto ao exercício de 2017, os saldos remanescentes a que se refere o caput deste artigo abrangem o superávit financeiro, na forma do art. 43, § 2º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Far-se-á bimestralmente a operacionalização da desvinculação e transferência das receitas de fundos, órgão ou programas.

Art. 4º As receitas desvinculadas de contas bancárias de fundos, órgão ou programas deverão ser transferidas, até o 15º dia do mês subsequente àquele em que realizadas, para a conta bancária e fonte (s) a ser (em) indicada (s) pela Secretaria Municipal de Fazenda por meio de Portaria específica.

Parágrafo único - No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Campos dos Goytacazes –RJ, 23 de março de 2018

Rafael Diniz
Prefeito

Superintendência de Programas, Projetos e Regularidade Cadastral

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017**

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.529.795.400,3	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	834.337.815,9	54,54 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	917.877.240,2	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	871.983.378,1	57,00 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	556.421.191,3	36,37 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	336.554.988,1	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	244.767.264,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	107.085.678,0	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	1.003.254,9	0,0

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nota :


Bruno Dias B. Alves
Contador Geral da PMCG
CRC/RJ: 116216/O-7
Matr.: 24218


Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matrícula: 86.568


Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538


Marcilene Barreto Nunes Balbon
Secretaria Municipal de
Transparência e Control
Secretária - Matr: 37

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/03/2018 10:54h

Anexo 6 do DCRGF

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017**

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 até Dez/2017		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	988.248.509,1	19.747.350,5	1.007.995.859,6
Pessoal Ativo	830.824.876,8	3.901.995,6	834.726.872,3
Pessoal Inativo e Pensionista	157.423.632,3	15.845.355,0	173.268.987,3
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	157.848.053,2	15.809.990,5	173.658.043,8
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	157.190.009,5	15.809.990,5	173.000.000,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	658.043,8	0,0	658.043,8
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	830.400.455,8	3.937.360,0	834.337.815,9
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			1.529.795.400,3
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			54,54 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			917.877.240,2
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			871.983.378,1
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			743.480.564,5


Bruno Dias B. Alves
Contador Geral da PMCG
CRC/RJ: 116216/O-7
Matr.: 24218


Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matrícula: 36.568


Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538


Marcilene Barreto Nunes Balbon
Secretaria Municipal de
Transparência e Control
Secretária - Matr: 36.578

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/03/2018 10:54h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Retos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De exercícios anteriores	Do exercício					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))			
a - MANUT DESENV ENSINO	11.688.381,9	-29.088,9	0,0	0,0	0,0	11.717.470,8	0,0	0,0
b - TRANSF FUNDEB	1.460.979,4	228.079,4	0,0	0,0	0,0	1.232.900,0	0,0	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	5.617.316,5	11.298,5	0,0	0,0	0,0	5.606.018,0	0,0	0,0
d - CONVÊNIO SAÚDE	22.427.785,7	-5.537,0	11.298,6	0,0	0,0	22.427.024,1	0,0	0,0
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,0	297.924,1	0,0	0,0	0,0	-297.924,1	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIO	5.103.045,5	-147.579,9	0,0	0,0	0,0	5.250.625,4	0,0	0,0
g - ASSIST SOCIAL	7.581.272,5	261.086,9	0,0	0,0	0,0	7.320.185,6	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILLUM PÚBL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	6.014.588,1	0,0	0,0	0,0	0,0	6.014.588,1	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	59.893.369,6	616.183,1	11.298,6	0,0	0,0	59.265.887,9	0,0	0,0
l - ORDINÁRIOS	5.685.585,6	14.039.237,1	3.311.083,6	-1.632,8	67.232.804,2	-78.895.906,5	1.003.254,9	0,0
m - ROYALTIES	725.665,9	16.424.141,6	331.978,4	0,0	0,0	-16.030.454,1	0,0	0,0
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	157.327,6	0,0	0,0	0,0	-157.327,6	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.411.251,5	30.620.706,3	3.643.062,0	-1.632,8	67.232.804,2	-95.083.688,2	1.003.254,9	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	66.304.621,1	31.236.889,4	3.654.360,6	-1.632,8	67.232.804,2	-35.817.800,3	1.003.254,9	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	809.259.319,0	0,0	0,0	0,0	919.979,4	808.339.339,6	0,0	0,0

Rafael Diniz
Bruno Dias B. Alves AIVC
Contador Geral da PMCC
CRC/RJ: 116216/O-7
Matr.: 24218

Rafael Diniz
Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matrícula: 36.558

Marcilene Barreto Nunes
Marcilene Barreto Nunes
Secretaria Municipal da
Transparência e Controle
Secretária - Matr.: 36.578

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/03/2018 10:54h

Em 2017, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**

PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br